



LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.486 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos ocorridos em 06 de março de
1994, relacionados com o vazamento de emulsão asfáltica;

Considerando que o local onde está instalada a
Usina de Asfalto é vigiado por funcionários públicos, a quem
compete prover a segurança patrimonial do próprio municipal e
seus bens móveis;

Considerando que o fato foi agravado em função da
forma como declarado pelos vigias envolvidos no BO nº 574, de
06 de março de 1994,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu-
ração dos fatos;

II) Designar, para, dentro do prazo de 15 (quin-
ze) dias, contados a partir desta data, apresentar relatório
circunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar ca-
bível, a seguinte Comissão:

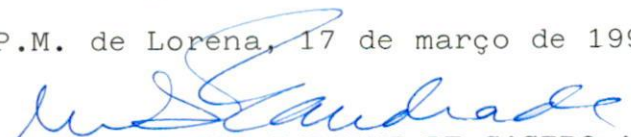
PRESIDENTE: Geraldo Lafratta;

MEMBROS : George Parreiras de Oliveira;
José Ignacio da Silva Filho;

III) Afastar os servidores ALEXANDRE HENRIQUE GON-
ÇALVES e AGENOR ANGELO, sem prejuízo dos vencimentos, até a
apuração dos fatos.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 17 de março de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 162

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.486/94)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação